



Nota Técnica nº 01/2024 – CPAITS

Maceió, 03 de abril de 2024.

INTERESSADOS: Prescritores e Farmacêuticos das Unidades de Saúde

ASSUNTO: Dispensação de Finasterida 5 mg comprimido

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem instituída pela Portaria MS nº 1944 de 28 de agosto de 2009;

Considerando a inclusão do medicamento Finasterida 5 mg comprimido na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, em 2022, para o tratamento de **hiperplasia prostática benigna**;

Considerando a Portaria 0165/2023, de 15 de setembro de 2023, que estabelece que as prescrições médicas elaboradas para um período de tratamento superior a 30 (trinta) dias deverão apresentar, de maneira explícita e pelo médico, a identificação do referido período de **tratamento (até o limite de 180 dias)**, por meio da posologia e quantidade total de unidades farmacêuticas a serem utilizadas e/ou por meio da descrição do tempo de tratamento. Caso não conste a descrição do período, os medicamentos serão dispensados para o prazo máximo de 30 (trinta) dias de tratamento;

A Comissão Permanente de Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde estabelece que:

- a) A dispensação do medicamento finasterida 5 mg ocorrerá exclusivamente nas farmácias das unidades de saúde que possuem urologista em seus quadros;
- b) A dispensação ocorrerá exclusivamente nos casos em que a receita médica estiver com o **prescritor identificado como médico urologista**;
- c) No momento da dispensação, o farmacêutico deverá consultar o Cartão SUS, pelo Sistema Hórus, para ter conhecimento do município de residência do usuário. O medicamento será dispensado apenas para pacientes **residentes em Maceió**;
- d) A dispensação do medicamento ocorrerá exclusivamente pelo Sistema Hórus, através da função dispensação;
- e) A prescrição do referido medicamento poderá ser confeccionada para um **período máximo de 180 dias**, e cada dispensação realizada com a quantidade máxima para o período de tratamento de 30 dias, com agendamento das demais dispensações.

Membros da Comissão Permanente de Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde (CPAITS)